



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

Termo de Fomento nº **086/2023**.

Processo Administrativo n.º **2023-GDHRC**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER** E A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E ESPORTIVA – CUFA/ES**, TENDO POR OBJETO “**TAÇA DAS FAVELAS NACIONAL**”, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Esportes e Lazer**, inscrita no CNPJ sob nº **07.412.119/0001-10**, com sede na **Rua Coronel Schwab Filho, s/n- Bento Ferreira - CEP: 29050-780 – Vitória/ES**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº **510121** expedida pela SPTC/ES, inscrito no CPF nº **681.653.907-91**, e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E ESPORTIVA – CUFA/ES**, CNPJ: **41.991.822/0001-69** representada pelo (**presidente Sr. Gabriel Costa da Silva, portador da carteira de identidade nº : 1.777.958 - , expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF nº 055.470.197-98**), resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2023-GDHRC** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo de fomento, decorrente do **Chamamento Público Edital de seleção de Projetos nº 001/2023**, tem por objeto a realização do **Projeto “Taça das Favelas Nacional”**, conforme detalhado no plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP: 29050-780

CNPJ: 07.412.119/0001-10 - Telefone: 3636-7001



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor,

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP: 29050-780

CNPJ: 07.412.119/0001-10 - Telefone: 3636-7001



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;

k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;

l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;

m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

### II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP: 29050-780

CNPJ: 07.412.119/0001-10 - Telefone: 3636-7001



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 134.961,75 (cento e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e hum reais e setenta cinco centavos)**.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$ 134.961,75 (cento e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e setenta cinco centavos)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária **10.39.101. 27.812.0159.2596**, UG **390101**, Gestão **000001**, conforme discriminação abaixo:

Fonte: **0101000000** ED: **3.3.50.41** - **R\$ 134.961,75 (cento e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e setenta cinco centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento Conta Corrente **37.656.519** Agencia **0107**.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

### **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP: 29050-780

CNPJ: 07.412.119/0001-10 - Telefone: 3636-7001



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **20/02/2024**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) **Ordenador de despesas**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP: 29050-780

CNPJ: 07.412.119/0001-10 - Telefone: 3636-7001



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

## **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS**

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP: 29050-780

CNPJ: 07.412.119/0001-10 - Telefone: 3636-7001



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

Vitória/ES, 05 de dezembro de 2023.

---

Assinatura do representante legal da administração pública estadual (**José Carlos da Silva Nunes/Secretário de Estado de Esportes e Lazer**)

---

Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil (**Gabriel Costa da Silva / Diretor Executivo da Associação Cultural, Social e Esportiva-CUFA - ES**)

**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO**

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

<b>NOME DO PROJETO</b>			
<b>TAÇA DAS FAVELAS NACIONAL</b>			
<b>DATA DE INÍCIO:</b> 06/12/2023			
<b>VALOR DO PROJETO:</b> R\$ 134.961,75			
<b>LOCAL DO EVENTO:</b> SÃO PAULO			
<b>PARCELAS DE PAGAMENTO:</b> ÚNICA			
<b>DADOS DA ENTIDADE</b>			
<b>Nome da instituição:</b> ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E ESPORTIVA – CUFA/ES			
<b>CNPJ:</b> 41.991.822/0001-69			
<b>Endereço:</b> Rua Flamingo, nº 29			
<b>Bairro:</b> Novo Horizonte	<b>Cidade:</b> Serra	<b>Estado:</b> ES	<b>CEP:</b> 29163-321
<b>Telefone(s):</b> (27) 99805-1193	<b>F a x :</b>	<b>Página na internet:</b> <a href="https://cufaes.org/taca/">https://cufaes.org/taca/</a>	
<b>Endereço eletrônico (e-mail):</b> contato@cufaes.org			
<b>RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO (Quem assinará o instrumento jurídico)</b>			
<b>Nome completo:</b> Gabriel Costa da Silva			
<b>Cargo:</b> Diretor Executivo	<b>Mandato:</b> 5 anos		
	<b>Início:</b> 04/01/2021	<b>Término:</b> 04/01/2026	
<b>CPF:</b> 055.470.197-98	<b>Identidade / Órgão Expedidor:</b> 1.777.958 - SSP ES		
<b>Endereço:</b> Rua Cardeal, nº 169			
<b>Bairro:</b> Novo Horizonte	<b>Cidade:</b> Serra	<b>Estado:</b> ES	<b>CEP:</b> 29163-309
<b>Telefones:</b> 27 99805-1193	<b>Endereço eletrônico (e-mail):</b> gabrielcosta.cufaes@gmail.com		
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO</b>			
<b>Nome completo:</b> Alex Fabiano Dutra Farias			
<b>CPF:</b> 074.446.617-23	<b>Formação:</b> Educação Física.		
<b>Telefones:</b> 27 99824 3443	<b>Endereço eletrônico (e-mail):</b> alexfabianomkt@gmail.com		
<b>OUTROS PARTÍCIPIES</b>			
<b>Nome da instituição:</b>			
<b>CNPJ:</b>			

<b>Endereço:</b>			
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefone(s):</b>	<b>Fax:</b>	<b>Página na internet (home page):</b>	
<b>Endereço eletrônico (e-mail):</b>			
<b>EXPLORAÇÃO ECONÔMICA</b>			
<b>Bilheteria</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<b>Valor</b>	
<b>Inscrição dos Atletas</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<b>Valor</b>	
<b>Patrocinadores</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
<b>Liste os Patrocinadores e as Contrapartidas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Governo do Estado do ES (Secretaria de Esporte e Lazer).</b></li> </ul>		

Art. 19, inciso I, da Lei nº 13.019 - A proposta a ser encaminhada à administração pública deverá atender aos seguintes requisitos: I – Identificação do subscritor da proposta;

## 1. INTRODUÇÃO<sup>1</sup>

Organizada pela **Central Única das Favelas - CUFA Brasil**, a **Taça das Favelas** é o maior torneio de futebol de campo entre favelas do Mundo! Há doze anos a **CUFA**, dava início ao primeiro campeonato dentro dos estados, hoje já é realizada em mais de 22 estados brasileiros, influenciando positivamente a realidade de jovens brasileiros de 15 a 24 anos. A cada ano cresce o número de regiões de vulnerabilidade social inscritas, em todo o território nacional são mais de 5.000 favelas, isso significa um impacto em mais de 400.000 jovens.

É de conhecimento geral que o esporte é uma ferramenta eficaz de transformação social e vem contribuindo significativamente na construção de uma juventude mais cidadã nas regiões onde ele é conduzido de forma eficiente. Junto com o esporte, princípios e valores são evidenciados na vida das crianças: respeito às diferenças, enfrentamento de situações diversas, solidariedade com companheiros e adversários, amizade, comprometimento, dedicação. Além disso, a prática esportiva promove a prevenção de doenças levando a uma vida mais saudável, principalmente após a pandemia de Covid-19. E temos os atletas como agentes multiplicadores de novos conhecimentos.

O Campeonato **Taça das Favelas Nacional** em sua segunda edição, vem para preencher uma lacuna importante para o desenvolvimento e andamento dos projetos sociais que objetivam a prática esportiva, realizando uma competição de alto nível de organização e estruturação. Além da utilização de materiais esportivos de qualidade para os jovens que moram em áreas de risco social, pois atletas uniformizados são facilmente reconhecidos dentro das suas comunidades. Além disso, temos o reforço da autoestima do praticante e do sentimento de pertencimento ao esporte.

A participação das favelas representantes da CUFA/ES neste projeto, oportuniza a prática segura e orientada do esporte, com profissionais especializados em seu quadro técnico além das ações transversais complementares. Os atletas de projetos dentro da abrangência da **Taça das Favelas Nacional**, vivenciam experiências esportivas, permitindo-lhes um maior poder de socialização e conhecimento esportivo, além de praticar o esporte em uma boa estrutura e com bons materiais. Os benefícios vão além dos beneficiários diretos, uma vez que o programa fomenta o esporte nas comunidades de vulnerabilidade social do nosso estado, mostrando todo o potencial dos nossos meninos e meninas para todo o Brasil.

Associação Cultural, Social e Esportiva - CUFA/ES, em 2023 irá participar da **Taça das Favelas Nacional** realizada em São Paulo, pela CUFA Brasil, pelo seu segundo ano consecutivo, na primeira participação não passamos da fase de grupos, com tudo tivemos o orgulho de conquistar a artilharia na categoria masculina da competição com nosso atleta fazendo 5 gols na competição em 3 jogos.

Mais do que um torneio esportivo, a **Taça das Favelas Nacional** é o campeonato da integração social, levando a milhares de jovens valores educacionais e de cidadania. “UM GOL PARA TODA A VIDA!”

Diante de todo o exposto, apresentamos este Plano de Trabalho em busca de parceria com a devida relevância social e interesse público no fomento ao esporte. Tal investimento será fundamental para o custeio de passagem, hospedagem, alimentação, uniforme, recursos humanos e materiais estruturantes do jogo, entre outras demandas necessárias para a execução deste projeto.

## 2. CAPACIDADE TÉCNICA<sup>2</sup>

A CUFA é uma entidade sem fins lucrativos, formada por empreendedores sociais, de caráter educacional, cultural, recreativo, esportivo, social, de promoção à cidadania e outros, surgiu na intenção de contribuir para que haja uma sociedade mais inclusiva dos menos favorecidos, senão vulneráveis. Assim, o esporte é um meio que envolve diversos ramos sociais aos quais a governança, por si só, acaba não conseguindo abranger, devido imenso quadrante da área a necessitar dessa atenção. Desta forma através do esporte almejamos contribuir com a sociedade mais diretamente, utilizando o esporte como vetor de transformação e crescimento para crianças e jovens do Estado do Espírito Santo.

A Associação Cultural, Social e Esportiva – CUFA/ES desde 2021 vem executando este papel, através de projetos esportivos, culturais e sociais.

Desde de 2021, treinando e desenvolvendo talentos esportivos, conta com um quadro profissional de colaboradores e com uma mesa diretora comprometida com a busca da qualidade e do desenvolvimento profissional de nossos jovens talentos.

Em 2022 realizamos o Projeto Mães da Favela Futebol Clube, a CUFA-ES recebia doações em todo o estado, para participar desta grande competição contra a fome, basta levar suas doações até um dos estádios dos clubes de futebol parceiros. Clubes participantes @desportivaoficial @forteribananal @prosperidadefc @riobrancoes @novaveneciafc @vitoriafutebolclube @vilavelhense\_fc @serrafcoficial @chelseadozumbi @associacaoesportivauniao @enfcoficial e aos apoiadores @futebolcapixabaoficial @oabespiritosanto @redegazetaes @tvgazetaes.

<https://cufaes.org/taca-das-favelas-es/>

Ainda em 2022, levamos nossos representantes masculino e feminino para participar da primeira edição da Taça das Favelas Nacional em São Paulo, não passamos da fase de grupos, com tudo tivemos o orgulho de conquistar a artilharia na categoria masculina da competição com nosso atleta fazendo 5 gols na competição em 3 jogos. <https://cufaes.org/taca-das-favelas-es/>

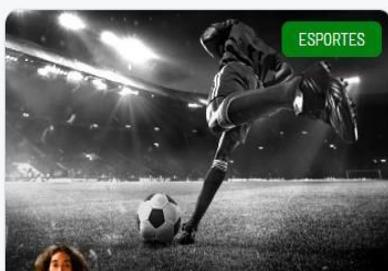
Neste ano de 2023, estamos realizando a Taça das Favelas Estadual, em parceria com a Associação Capixaba Esporte e Lazer, através da Lei de Incentivo ao Esporte Capixaba LIEC, onde os campeões no masculino e feminino irão representar nosso estado na Etapa Nacional da Competição. <https://cufaes.org/taca-das-favelas-es/>

Abaixo seguem fotos comprobatórias da capacidade técnica da CUFA/ES, inclusive de apoios já fomentados por esta SESPOT, em parceria com a ACEL. Bancos de imagens, e detalhamento de outros projetos esportivos estão disponíveis no endereço eletrônico da CUFA <https://cufaes.org/taca/>



## NOTÍCIAS DO CAMPEONATO

Fique atualizado das informações da Taça das Favelas-ES, 2023.



CUFAES: Taça das Favelas ES

[LEIA MAIS...](#)



Cufa Brasil: Mães da Favela Futebol Clube

[LEIA MAIS...](#)



Cufa Brasil: TAÇA DAS FAVELAS: Com premiação de R\$ 30 mil, evento terá transmissão na TV e no streaming

[LEIA MAIS...](#)

ARTE & CULTURA




### Cufa Brasil: TAÇA DAS FAVELAS: Com premiação de R\$ 30 mil, evento terá transmissão na TV e no streaming

Depois de seletivas por todo o Brasil, acontece neste sábado, dia 5, a final do Taça das Favelas Free Fire, evento organizado pela Central Única

[LEIA MAIS »](#)

CUFAES

## CUFAES: MÃES DA FAVELA



Wanessa Eustachio

O amor de mãe é o combustível que permite um ser humano fazer o impossível.



Matéria na Record News sobre a participação da CUFA ES – Na edição do Taça das Favelas Nacional

Esporte

Esporte



Esporte Santo na Taça Nacional das Favelas

Record News ES 552 mil inscritos

58 visualizações · 11 de nov. de 2022

A Taça Nacional das Favelas de Futebol reúne jovens de comunidades de todo o Brasil. É o maior torneio entre favelas do mundo.

Record News ES 552 mil inscritos

[Vídeos](#) [Subs](#)

### Campeonato Taça das favelas Nacional em São Paulo

ES HOJE

CAÇA EDITORIAL - ECONOMIA ENTRETENIMENTO - PUBLICAÇÃO LEGAL - ESPORTE TV

A gente te conecta com o mundo

Esporte

### Espírito Santo vai participar da 1ª edição nacional da Taça das Favelas

Rian Marques · 28 De Outubro De 2022

Última atualização: 28 de outubro de 2022



Foto: CUFA ES

A Taça das Favelas, maior campeonato de futebol entre favelas do mundo, organizado pela Central Única das Favelas (CUFA) terá sua primeira edição nacional, em novembro, na cidade de São Paulo. O Espírito Santo recebeu convite e disputará com seleções masculinas femininas.

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

- INTELETO DA POLÍTICA**  
Peritos de Viana querem disputar a eleição por chapas progressistas
- POLÍCIA**  
Gandolfi deixa comando do Cidadania e recorre à lei para se desvincular do partido
- POLÍCIA**  
FRP apreende cerca de 30kg de cocaína em veículo que seria decolado em Arraial Cabanos
- POLÍCIA**  
Cachorro de espreiteiro de Caracas é morto após tentativa de anistia
- ESPORTE**  
Brasil conquista primeiro ouro na Mundial de atletismo paralímpico

[Carregar mais »](#)

ARTE & CULTURA




### Cufa Brasil: Mães da Favela Futebol Clube

A Central Única das Favelas no projeto Mães da Favela Futebol Clube está recebendo doações em todo país, para participar desta grande competição contra a

[LEIA MAIS »](#)



### Esportes

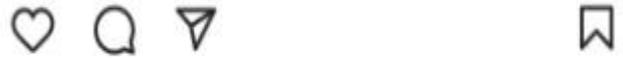
Início · Esportes



### Taça das Favelas abre inscrições para o primeiro torneio estadual do Espírito Santo

Guilherme Marques  
10 de julho de 2023  
Última atualização: 10 de julho de 2023

Compartilhe [Facebook] [Twitter] [WhatsApp] [Telegram] [Print]



Curtido por byjusena e outras 82 pessoas  
tacadasfavelases Na mídia: Inscrições abertas e esquentada da Taça das Favelas... mais  
18 de julho · Ver tradução



### 3. OBJETO

A **Taça das Favelas Nacional**, acontecerá em São Paulo no período de 07/12 a 17/12/2023, onde o projeto tem por finalidade a participação na etapa nacional, com 20 Estados participantes, reunindo equipes nas categorias feminina e masculina, fomentando a prática esportiva.

Além de dar oportunidade aos jovens talentos das favelas de brilharem e irem em busca do sonho de se tornar jogador profissional, a **Taça das Favelas Nacional** tem como fio condutor proporcionar novas experiências esportivas, educacionais e culturais a estes jovens. Acreditamos que a conscientização é essencial também fora do campo de jogo, e é dessa forma, pensando além das quatro linhas, proporcionando a esses jovens moradores de regiões de vulnerabilidade social, participar de uma competição estruturada com materiais e corpo técnico de alta qualidade. Trabalhando a autoestima dessa população com incentivo ao esporte social pós pandemia.

O objeto da parceria consiste no custeio da participação dos times representantes capixabas no campeonato de futebol "**Taça das Favelas Nacional**" que contará com 20 Estados em duas categorias.

### 4. BENEFICIADOS

Com a participação na competição de futebol **Taça das Favelas Nacional**, objetivamos beneficiar diretamente 40 jovens e adultos de 15 a 24, além de 6 adultos (treinadores e coordenadores dos projetos), majoritariamente moradores de área de risco social.

#### 4.1 QUANTITATIVO DE BENEFICIADOS POR CLASSIFICAÇÃO (POR ETAPA)

Esporte/ Modalidade	Beneficiários diretos Atletas/comissão		Categoria (nome)		Beneficiários indiretos		Subtotal
	Masculino	Feminino	Prova	Faixa Etária	Masculino	Feminino	
Futebol de Campo	26	20	Campeonato	15 a 24 anos	1000	1000	2000
<b>TOTAL GERAL</b>	46						2046

Os beneficiários indiretos desse objeto serão todo o público alvo que acompanharão o evento presencialmente (arquibancadas) e online (transmissão via TV aberta e streaming), os trabalhadores no evento, assim como os familiares e amigos dos atletas, além de todo o público amante da modalidade.

Destacamos que os beneficiários indiretos se ampliarão na competição com a transmissão via streaming nas plataformas digitais do evento na fase inicial e a transmissão da final na TV Globo.

### 5. OBJETIVO GERAL

Obter recursos para a participação das equipes masculina e feminina, vencedoras da Taça das Favelas Capixaba, na Taça das Favelas Nacional na modalidade futebol de campo, promovido pela Central Única das Favelas Nacional entre os dias 07 a 17/12/2023 em São Paulo, Brasil.

## 6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS<sup>3</sup>

- Adquirir passagens, hospedagem e alimentação;
- Contração de pessoal técnico capacitado para participar da competição;
- Adquirir uniformes de jogos e de viagem;
- Buscar no mercado materiais com durabilidade e qualidade para estruturar de jogo;
- Propor a visibilidade aos atletas e equipes envolvidas através de transmissão on-line;
- Propor a visibilidade aos atletas e equipes envolvidas através de transmissão em TV Aberta;
- Divulgar o nome de nosso estado na maior competições esportivas entre Favelas do mundo;
- Promover ainda mais o esporte em nosso Estado, atraindo mais jovens para essa modalidade esportiva e conscientizando-os sobre a importância da prática do esporte para a saúde;
- Ajudar a formar, por meio do esporte, verdadeiros cidadãos que possam interagir com a sociedade de maneira a formar pessoas mais comprometidas com o bem comum e que estejam preparadas a viver em comunidade;
- Descobrir novos talentos e criar referenciais esportivos para crianças e adolescentes no estado do Espírito Santo.

## 7. METAS<sup>4</sup>

A seguir, as metas que pretendemos alcançar com a participação na Taça das Favelas Nacional. Elas se dividem em qualitativas e quantitativas e estão expressas no quadro abaixo:

METAS	INDICADORES	MEIO(S) DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META
QUALITATIVAS	Melhorar a preparação dos atletas de Futebol de Campo, por meio da participação em eventos de alto nível.	Indicador: Fichas de inscrição. Base: Número de atletas inscritos Instrumento: Relatório de cumprimento do objeto.
	Promover o intercâmbio entre os atletas capixabas e atletas de outros estados.	Indicador: Tabela de Jogos da Competição. Base: Número de estados inscritos. Instrumento: Relatório de cumprimento do objeto.
QUANTITATIVAS	Aumentar em pelo menos 10% o número de atletas capixabas na Taça das Favelas Nacional em relação à edição anterior.	Indicador: Fichas de inscrição. Base: Número de atletas inscritos Instrumento: Relatório de cumprimento do objeto.
	Subir a posição das equipes no ranking Nacional.	Indicador: Posição final. Base: Colocação final das equipes Instrumento: Ranking Nacional.

## 8. METODOLOGIA

O projeto Taça das Favelas Nacional, consiste na estruturação das equipes representantes de favelas, campeãs da Taça das Favelas - ES, que representa o Espírito Santo na competição nacional. Utilizando os recursos para compra de materiais esportivos, hospedagem, alimentação, seguro de vida e contratação de profissionais como: Gerente Geral, Coordenador Técnico, 2 Técnico, 2 Auxiliar Técnico.

Desta maneira, a equipe poderá desenvolver suas atividades com maior qualidade, além de possibilitar melhores resultados para o Estado no cenário internacional.

### **FASE 1 - Contratação de serviços e profissionais:**

Nessa fase serão contratados todos os profissionais que participarão do projeto. Será realizada uma análise curricular de todos os profissionais que atuarão no projeto para atestar que eles atendam aos requisitos do projeto. Todo profissional que for participar terá que comprovar experiência na área de atuação.

Os profissionais previstos para participarem do projeto são:

**Gerente Geral:** profissional responsável por traçar as estratégias, planejar, organizar, controlar e assessorar a área de recursos humanos e operacional do projeto. Planejamento e análises e das informações. Elabora e apresenta o resultado e os relatórios gerenciais.

Recebendo uma cota de R\$3.100,00, referente a um mês de trabalho. Forma de pagamento: Pessoa Jurídica

**Coordenador Técnico** - Responsável pela execução das atividades nos treinos, planejamento estratégico dos treinos, treinamento dos profissionais envolvidos com a prática do jogo, reunião periódica com toda comissão técnica.

Recebendo uma cota de R\$3.000,00, referente a um mês de trabalho. Forma de pagamento: Pessoa Jurídica

**2 Técnicos:** profissional de educação física, responsável pelo período de aprimoramento dos(as) atletas nas técnicas e táticas de jogo. Preparo dos atletas para competição, em tudo que envolve planejar, executar, acompanhar e supervisionar o período de treinamento. Seguir a metodologia de treinos, montagem da estrutura de treino, elaboração de atividades com base na metodologia, acompanhamento dos times nos jogos, fornecimento de informações ao coordenador.

Recebendo uma cota de R\$1.500,00, cada profissional referente ao mês de trabalho. Forma de pagamento: Pessoa Jurídica

**2 Assistentes Técnicos:** profissional para auxiliar o técnico responsável pela equipe em todos aspectos que envolvem o período de preparação e competição. Será profissional capaz de gerenciar todo o processo operacional do treino, coordenando todo o processo que envolve o plano de trabalho planejado. Seguir a metodologia de treinos, fornecer informações ao técnico sobre treinos e jogos.

Recebendo uma cota de R\$1.000,00, cada profissional referente a um mês de trabalho. Forma de pagamento: Pessoa Jurídica

### **FASE 2 – Aquisição de materiais:**

Em seguida serão adquiridos todos os materiais necessários para a realização do projeto, tais como uniformes e materiais para realização das atividades (uniformes para treino, passeio e para jogo, entre outros).

### **FASE 3 – Convocação de atletas e planejamento das atividades**

Serão selecionados 20 atletas na categoria masculina e 20 atletas na categoria feminina, a base será com os vencedores da taça das Favelas ES, de acordo com nível técnico para representar a equipe. Planejamento das ações e treinamentos.

#### **FASE 4 – Realização das Atividades**

O local de treino será no campo da favela representada pelos(as) vencedores da Taça das Favelas ES 2023.

Entrega do kit de treinamento.

Período de treinos de 20 de novembro/2023 a 5 de dez/2023 (3 semanas); Início dos treinamentos: 20 de novembro 2023;

Final dos treinamentos: 05 de dezembro 2023;

Treinamentos planejados 3 (três) vezes na semana, envolvendo: físicos, técnicos, táticos, treinamento específico para atletas, treinamento específico de goleiras.

Dias da semana e horário do período de preparação: 3 (três) vezes na semana (segunda, quarta e sexta).

Horário: de 20 às 21:30hs, treino específico.

Todos os dias de treino a atleta e comissão técnica deverão chegar ao local, se apresentar ao responsável, assinar a lista de presença com a atividade prevista para aquele dia e horário. A metodologia de treinamentos utilizada será de acordo com o objetivo traçado pelo profissional envolvido.

#### **FASE 5 – Treino aberto com as atletas e comissão técnica**

No último dia previsto para treinamento, a atividade será um treino aberto a toda a comunidade que poderá prestigiar seus representantes.

#### **FASE 6 – Viagem e participação na competição**

A viagem será no dia 06/12/2023 a 18/12/2023 e a final no dia 13 de janeiro de 2024, em São Paulo, (a final será custeada pela CUFA Brasil)

#### **FASE 7 – Acompanhamento dos resultados**

##### **LOCAL DE EXECUÇÃO**

Treinamentos:

O local de treino será no campo da favela representada pelos(as) vencedores da Taça das Favelas ES 2023.

Competição no Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho (Pacaembu), localizado na Praça Charles Miller, Pacaembu, São Paulo, SP.

A cotação e compra dos materiais e uniformes deve seguir os ritos do poder público. Já a execução será a última fase do projeto e consiste na participação dos projetos na competição.

##### **DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

Toda a divulgação do projeto bem como seus apoiadores e será realizada através dos seguintes meios de comunicação:

- Site da <https://cufaes.org/taca/> <https://ge.globo.com/es/> <https://cufa.org.br/>
- Rede social da CUFA Brasil, CUFA/ES e Taças das Favelas ES, Sesport
- Camisas do projeto (atletas e colaboradores)
- TV Gazeta de Comunicação

## 9. JUSTIFICATIVA, RELEVÂNCIA SOCIAL E INTERESSE PÚBLICO.

A CUFA - Associação Cultural, Social e Esportiva, possui seus objetivos sociais voltados à promoção das atividades e finalidades de relevância pública e social. Fato é que o mundo tem atualmente a maior população jovem e adolescente de sua história, essa juventude é decisiva e objetiva para o desenvolvimento de nosso país através do esporte, desde que tenham o apoio de políticas públicas, como este patrocínio destinados à entidade cujo investimento irá alcançar muitas pessoas, desde os participantes, atletas, equipe técnica, familiares, equipe de organização, até mesmo aos terceirizados, e os principais canais e meios de comunicação que sempre apoiam o esporte no Espírito Santo.

Uma vez que o esporte é o meio mais fácil de tirar os jovens das drogas e encaminhar os mesmos à vida social e vida saudável, nosso projeto busca promover o futebol de areia, ao público adulto e infanto-juvenil. A escolha pelo futebol dá-se devido a sua preferência, comprovada pelo Diagnóstico Nacional do Esporte – DIESPORTE/2014, que mostra que 59,8% (cinquenta e nove, oito por cento), praticam esta modalidade. Esse resultado embasa o senso comum de que o esporte é o principal esporte em nosso país. As atividades surgem como um complemento de aprendizado às atividades coletivas. É de conhecimento geral que o Espírito Santo por alguns anos vem liderando o ranking dos Estados mais violentos do país. É o segundo Estado onde mais pessoas morrem por arma de fogo. Segundo o especialista em políticas públicas Roberto Garcia, milhares de jovens morrem anualmente no Estado por envolvimento direto ou indireto com o tráfico de drogas e pelo pouco investimento em políticas públicas.

Os jogos promovidos em parceria técnica com as instituições são marcados por sua grande iniciativa e relevância social, pois criam referências para os mais jovens, fomentando a prática do futebol entre crianças e adolescentes, criando um ambiente propício para a realização escolinhas, no intuito de sempre descobrir novos talentos e de promover a prática esportiva, mostrando a importância da modalidade aqui destacada.

Jovens em vulnerabilidade social, que se encontram sem perspectivas a curto prazo, considerando o momento vivido pelos meses de pandemia, tem no esporte um alento. Cria-se um legado para esta geração, em um momento peculiar, nunca antes vivido por esta geração.

Com isso, a CUFA - Associação Cultural, Social e Esportiva, acredita que por meio do esporte, promovemos o desenvolvimento de uma sociedade mais sadia com mais valores, tais como: responsabilidade, respeito ao próximo, respeito às regras, desenvolvimento da personalidade, da disciplina, da tolerância, e da integração.

Os desafios do esporte, permitem que haja melhora também na autoestima e que dificuldades antes não enfrentadas por elas, sejam vencidas, uma vez que o período de pandemia trouxe paralisação dos principais campeonatos esportivos em todo o mundo, tradicionalmente executados todos os anos. Paralelo a isto, o esporte de competição promove o surgimento de novos referenciais nos atletas mais novos, pois estas referências que venceram através do esporte viam no poder paralelo, sua única forma de referência.

Estes atletas competidores são agentes multiplicadores dos benefícios do esporte dentro dos seus centros de treinamentos e academias, mostrando que é possível educar, mudar, sonhar e realizar este sonho, através da prática esportiva e seus benefícios diretos e indiretos, além de suas premiações.

Valores como disciplina, responsabilidade, sociabilidade, além de características como interação, integração, concentração, atenção e outros inúmeros benefícios do esporte, promovem a melhoria do desenvolvimento tanto de jovens, quanto de adultos.

A relação sistêmica e comum entre os jovens de baixa escolaridade e de vulnerabilidade social está diretamente relacionada a um Estado ausente, que não proporciona formas e meios de interatividade social, que é amplamente abordada no esporte como um todo, especificamente no esporte coletivo de alto rendimento.

O foco fundamental da parte social do esporte é ainda mais intrínseco, ao formar cidadãos, cujas responsabilidades surgem a partir do esporte, tais como disciplina, foco e dedicação. É notória a relação social do interesse público da realização de eventos esportivos, visto que o desenvolvimento do atleta e seu reconhecimento perante a sociedade, é vista diretamente pela população mais vulnerável e instável de nossa sociedade, proporcionando um modelo a ser seguido.

Justificamos a realização deste evento com o objetivo de atentar a população para a importância da prática do exercício físico para a saúde, independentemente dos contextos sociais, criando durante o período, uma mobilização a favor do esporte, da saúde e dos valores humanos.

### PROPOSIÇÃO DO PROJETO EM ALINHAMENTO AOS VETORES

Indique qual dos Vetores a ser trabalhado em relação ao objetivo do projeto

Alto  
Rendimento

Esporte  
Educativo

Esporte Comunitário

### Proposição do Projeto em Linearidade ao(s) Núcleo(s) Conceitual(is)

Indique o(s) Núcleo(s) Conceitual(is) a ser(em) trabalhado(s) transversalmente aos objetivos do projeto, e identifique os pontos da proposta onde exista(m) este(s) alinhamento(s):

Cultura

Turismo

Meio Ambiente

Saúde

### JUSTIFICATIVA

A CUFA - Associação Cultural, Social e Esportiva, possui seus objetivos sociais voltados à promoção das atividades e finalidades de relevância pública e social. Fato é que o mundo tem atualmente a maior população jovem e adolescente de sua história essa juventude é decisiva e objetiva para o desenvolvimento de nosso país através do esporte, desde que tenham o apoio de políticas públicas como estas Emendas Parlamentares destinadas à entidade cujo investimento irá alcançar muita pessoas, desde os participantes, atletas, equipe técnica, familiares, equipe de organização, e até mesmo ao terceirizados, e os principais canais e meios de comunicação que sempre apoiam o esporte no Espírito Santo.

SAÚDE: Atualmente a falta de prática de exercícios físicos ocasiona diversos problemas de saúde com cunho social e o sedentarismo no país vem crescendo cada vez mais por conta das facilidades tecnológicas, da produção em massa de produtos industrializados, devido à falta de informação e motivação da própria população em não realizar exercícios físicos cotidianamente (PORTAL TERRA, 2014). Desta forma uma grande parte da população que não investe em prevenção, exercícios físicos, boa alimentação, vem superlotando hospitais e postos de saúde em caso simples de serem resolvidos se houvesse a preocupação para com estes cuidados rotineiros. Lembrando que prevenção e exames de rotina auxiliam na detecção de doenças em seu estágio inicial, onde podemos afirmar que se consegue um índice de cura que supera os 90% (HOSPITAL CAMARGO, 2013).

Esta realidade nos chama atenção para que existam movimentos a favor do esporte, lazer, saúde, e do bem-estar da população, contribuindo desta forma para o levantamento da questão, e da importância das atividades física e saudáveis no dia a dia da população, agregando ainda a parte recreativa no contexto.

## 10. CUSTOS<sup>5</sup>

### 10.1 ORÇAMENTO RESUMIDO

Código	Especificação	Sespo rt (concedente)	Proponente (contrapartida)	Total
3.3.50.	Materiais de Consumo	<b>14.454,00</b>	-	<b>9.436,50</b>
	Hospedagens	<b>41.492,00</b>	-	<b>41.492,00</b>
	Alimentação	<b>40.664,00</b>	-	<b>40.664,00</b>

	Transporte	<b>20.000,00</b>	-	<b>20.000,00</b>
	Pessoal (RH)	<b>15.500,00</b>	-	<b>11.100,00</b>
	Elaboração do projeto e prestação de contas	<b>13.211,00</b>	-	<b>12.269,25</b>
				<b>134.961,75</b>

## 10.2

ORÇAMENTO ANALÍTICO6						
1 - Número	2 - Detalhamento da Ação		3 - Quantidades	4 Unidade de Medida	5 - Valor Unitário	6. Total 3x4x 5)
	Item	Balizamento				
<b>1. MATERIAL DE CONSUMO</b>						
<b>1.1 UNIFORMES ESPORTIVOS</b>						
1.1.1	Camisa dry 500 - 100% digital , passeio, Sublimada-MODELAGEM PROFISSIONAL	Item necessário para a viagem da delegação	40	Unidade	69,90	2.796,00
1.1.2	Camisa dry 500 - 100% digital , comissão, Sublimada-MODELAGEM PROFISSIONAL	Item necessário para a viagem da delegação comissão técnica	15	Unidade	69,90	1.048,50
1.1.3	Camisa dry 500 - 100% digital , jogo, Sublimada-MODELAGEM PROFISSIONAL	Item necessário para a viagem da delegação	80	Unidade	69,90	5.592,00
				<b>TOTAL</b>		<b>9.436,50</b>

## 2. DESPESAS COM HOSPEDAGEM

2.1	<b>HOUSE CHARLIE MARIANA OF VILA</b>	Item indispensável para a permanência da delegação na cidade da competição	46 pessoas X 11 Diárias	Unidade	902,00	<b>41.492,00</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>41.492,00</b>

### **3. DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO**

3.1	VALORES MÉDIOS ESTIMADOS	Item indispensável para a manutenção das atletas	46 pessoas X 26 refeições (34,00)	Unidade	884,00	<b>40.664,00</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>40.664,00</b>

### **4. TRANSPORTE**

4.1	TRANSPORTE	Item indispensável para a chegada e retorno das atletas	46	Unidade	R\$ 434,78	<b>20.000,00</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>

### **5. DESPESAS COM PESSOAL/RH**

5.1	GERENTE GERAL	Membro da Comissão Técnica	01	Unidade	3.100,00	3.100,00
5.2	COORDENADOR TÉCNICO	Membro da Comissão Técnica	01	Unidade	3.000,00	3.000,00
5.3	TÉCNICO	Membro da Comissão Técnica	02	Unidade	1.500,00	3.000,00
5.4	ASSISTENTE TÉCNICO	Membro da Comissão Técnica	02	Unidade	1.000,00	2.000,00
				<b>TOTAL</b>		<b>11.100,00</b>

## 6. ELABORAÇÃO DO PROJETO

6.1	Elaboração do projeto	Elaboração do projeto e prestação de contas	01	Unidade	12.269,25	<b>12.269,25</b>
-----	-----------------------	---	----	---------	-----------	------------------

## 11. PREVISÃO DE RECEITA<sup>6</sup>

Não existem outras previsões de receita para a **Taça das Favelas Nacional**, bem como não será cobrada taxa de inscrição ou qualquer outra taxa de atletas e equipes.

## 12. RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

O pessoal que atuará diretamente no desenvolvimento do projeto será constituído pelos atletas, Gerente Geral, Coordenador Administrativo, Coordenador Técnico, Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Preparador de Goleiros e Fisioterapeuta, conforme consta no **item 6** da planilha relacionada aos custos do projeto.

## 13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor do investimento do termo de fomento, será pago por etapa, em sua integralidade, visando a operacionalização do evento e das preliminares anteriormente abordadas neste plano de trabalho.

**CONCEDENTE – TESOUREO ESTADUAL**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					<b>134.961,75</b>	

<sup>4</sup> Art. 19, inciso III e Art. 22, inciso II-A, da [Lei 13.019, de 31/7/201](#)

## 14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Considerando a **Taça das Favelas Nacional**, sua divulgação, realização e prestação de contas, dividimos em metas e etapas abaixo para melhor visualização.

### 14.1 METAS A SEREM EXECUTADAS (REFERENTE A TODAS AS ETAPAS):

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QTD	INÍCIO	TÉR.M.
1	Contratação de serviços profissionais	Descrição em detalhes no <b>item 8</b> e <b>(METODOLOGIA)</b>	Um	-	20/11/2023	18/12/2023

2	Aquisição de materiais	Descrição em detalhes nos orçamentos das empresas.	Um	-	20/11/2023	05/12/2023
3	Convocação de atletas	Membros da delegação	Um	46	20/11/2023	20/11/2023
4	Realização das Atividades	Datas variáveis de treinamento	Um	-	25/11/2023	05/12/2023
5	Treino Aberto	Com atletas e comissão técnica	Um	-	05/12/2023	05/12/2023
6	Viagem e Participação na competição	Atletas e Comissão Técnica	Um	46	06/12/2023	18/12/2023
7	Avaliação de indicadores e metas	Aferição das metas, avaliação dos objetivos e resultados alcançados.	Um	4	20/01/2024	20/02/2024
8	Prestação de contas final	Redação do Relatório Final com demonstrativo financeiro	Um	1	01/02/2024	18/03/2024

## 15. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

O projeto terá ampla divulgação junto a parceiros diretamente ligados à CUFA-ES, TV Gazeta e conta ainda com a divulgação em redes sociais: CUFA Brasil, Cufa ES, Globo Esporte 1, além de atletas, participantes e filiados, bem como das notícias institucionais da SESPORT.

A imprensa especializada em parceria com os sites esportivos específicos também estará mobilizada na divulgação deste projeto. Os direitos de transmissão do evento, serão exclusivos da CUFA Brasil, entretanto, o evento será transmitido em canal específico do YouTube da CUFA Brasil – com Jogos das finais ao vivo na TV Globo.

Tipo de Mídia (cartazes, banners, panfletos, mídia televisiva, Redes Sociais)	Período	Público
Redes sociais da Taça das Favelas Nacional, site da CUFA Brasil, Cufa ES e da SESPORT.	DEZ/2023 A JAN/2024	Público virtual, estimado em 5000 pessoas.
TV GLOBO, PORTAL GE ESPORTE ES	DEZ/2023 A JAN/2024	Público virtual, estimado em milhões de pessoas.

## 16. CONCLUSÃO

Tendo em vista da importância do projeto para as favelas Capixabas, conforme bem detalhado no **item 9 (JUSTIFICATIVA)** do Plano de Trabalho, para a população capixaba e para os praticantes do futebol de campo em geral, os(as) atletas Capixabas, a Comissão Técnica e todos os dirigentes da CUFA ES, sentir-se-ão extremamente gratos com a liberação dos recursos para a participação de nossa equipe em um evento de tamanha relevância para o nosso esporte. Contamos, mais uma vez, com o apoio dos membros da Secretaria de Esportes e do Governo do Estado do Espírito Santo nesse nosso pleito.

## 17. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Em, 22 de novembro de 2023.

**Gabriel Costa da Silva**  
**Representante Legal**

## 18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Vitória (ES) , de , Local e Data  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E**  
**LAZER**

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESPORT - SESPORT - GOVES  
assinado em 05/12/2023 14:54:39 -03:00

**GABRIEL COSTA DA SILVA**  
CIDADÃO  
assinado em 05/12/2023 14:58:40 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/12/2023 14:58:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DOMINGOS CARLOS DOS SANTOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GEFR - SESPORT - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-BKMVPF>